

**CONTRATO**

Contrato nº 0384 /2020-SMS.  
Processo nº P111406/2020.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOBRAL ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME, ABAIXO QUALIFICADA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**O MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral - Ceará, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde o (a) **Sr.ª REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a **IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME**, com sede na Rua Cel. Diogo Gomes, nº 1074, Bairro CENTRO, CEP 62.010-150, inscrita no CNPJ sob o nº 02.069.397/0001-01 MATRIZ, tel (11) 3631-7730, E-mail: *ivanponte@ig.com.br*, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **IVAN DE AZEVEDO PONTE**, comerciante, portador do RG nº 413.169-82 SSP-CE e do CPF nº 206.972.442-53, residente e domiciliado na Rua Gerardo Rangel, nº 400, Bairro Derby Clube, CEP 62.041-380, Sobral-CE. têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº 094/2020**, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 094/2020**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de **MATERIAIS, ACESSÓRIOS ELÉTRICOS E LUBRIFICANTES** que serão destinados à manutenção corretiva de todas as unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

3.2. Do (s) LOTE (S) contratado(s):


LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1.1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 750V 2,5 MM, ROLO C/ 100 M, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA PVC, CORES DIVERSAS	ROLO	15	R\$ 113,49	R\$ 1.702,35

  
Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS




**PREFEITURA DE**  
**SOBRAL**

1.2	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 750V 6,00 MM, ROLO C/ 100 M, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA PVC, CORES DIVERSAS.	ROLO	12	R\$ 316,79	R\$ 3.801,48
1.3	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 750V 1 X 16,00 MM, ROLO C/ 100 M, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA PVC, CORES DIVERSAS.	ROLO	12	R\$ 661,43	R\$ 7.937,16
1.4	CABO PARALELO 750V 2 X 1,5 MM, ROLO C/ 100 M, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA PVC, BRANCO.	ROLO	15	R\$ 194,95	R\$ 2.924,25
1.5	CABO PARALELO 750V 2 X 2,5 MM, ROLO C/ 100 M, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA PVC, BRANCO.	ROLO	15	R\$ 295,90	R\$ 4.438,50
1.6	CABO PP 750V 2 X 2,5 MATERIAL CONDUTOR COBERTURA PVC, PRETO.	ROLO	15	R\$ 365,53	R\$ 5.482,95
1.7	CABO PP 750V 3 X 2,5 MATERIAL CONDUTOR COBERTURA PVC, PRETO.	ROLO	15	R\$ 487,37	R\$ 7.310,55
1.8	CABO PP 750V 4 X 1,5 MATERIAL CONDUTOR COBERTURA PVC, PRETO.	ROLO	15	R\$ 456,04	R\$ 6.840,60
1.9	CABO PP 750V 4 X 6,0 MATERIAL CONDUTOR COBERTURA PVC, PRETO.	ROLO	12	R\$ 1.591,89	R\$ 19.102,68
1.10	CABO P/ TELEFONE E INTERFONE CCI 2 PARES 40x2, ROLO C/ 200 M CINZA.	ROLO	4	R\$ 114,87	R\$ 459,48
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>LOTE 2</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL.
2.1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 750V 2,5 MM, ROLO C/ 100 M, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA PVC, CORES DIVERSAS.	ROLO	5	R\$ 113,49	R\$ 567,45
2.2	100 M, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA PVC, CORES DIVERSAS.	ROLO	3	R\$ 316,79	R\$ 950,37
2.3	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 750V 1 X 16,00 MM, ROLO C/ 100 M, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA PVC, CORES DIVERSAS.	ROLO	3	R\$ 661,43	R\$ 1.984,29
2.4	CABO PARALELO 750V 2 X 1,5 MM, ROLO C/ 100 M, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA PVC, BRANCO.	ROLO	5	R\$ 194,95	R\$ 974,75

  
 Dr. Artur Lira Linhares  
 OAB - CE Nº 34.670  
 Gerente da Célula de Contratos,  
 Convênios e Processos Licitatórios - SMS

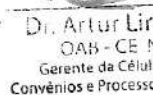
2.5	CABO PARALELO 750V 2 X 2,5 MM, ROLO C/ 100 M, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA PVC, BRANCO.	ROLO	5	R\$ 295,90	R\$ 1.479,50
2.6	CABO PP 750V 2 X 2,5 MATERIAL CONDUTOR COBERTURA PVC, PRETO.	ROLO	5	R\$ 365,53	R\$ 1.827,65
2.7	CABO PP 750V 3 X 2,5 MATERIAL CONDUTOR COBERTURA PVC, PRETO.	ROLO	5	R\$ 487,37	R\$ 2.436,85
2.8	CABO PP 750V 4 X 1,5 MATERIAL CONDUTOR COBERTURA PVC, PRETO.	ROLO	5	R\$ 456,04	R\$ 2.280,20
2.9	CABO PP 750V 4 X 6,0 MM, ROLO C/ 100 M, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA PVC, PRETO.	ROLO	3	R\$ 1.591,89	R\$ 4.775,67
2.10	CABO P/ TELEFONE E INTERFONE CCI 2 PARES 40x2, ROLO C/ 200 M CINZA.	ROLO	1	R\$ 114,87	R\$ 114,87
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 17.391,60</b>

**LOTE 3**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
3.1	LUMINÁRIA CALHA ALETADA DE ALUMÍNIO, NA COR BRANCA, DE SOBREPOR, 2 X 9W 220V, COMPLETA, C/ LÂMPADA DE LED.	UND	70	R\$ 86,43	R\$ 6.050,10
3.2	LUMINÁRIA CALHA ALETADA DE ALUMÍNIO, NA COR BRANCA, DE SOBREPOR, 2 X 18W 220V, COMPLETA, C/ LÂMPADA DE LED.	UND	70	R\$ 107,24	R\$ 7.506,80
3.3	LUMINÁRIA CALHA ALETADA DE ALUMÍNIO, NA COR BRANCA, DE SOBREPOR, 1 X 9W 220V, COMPLETA, C/ LÂMPADA DE LED.	UND	70	R\$ 62,42	R\$ 4.369,40
3.4	LUMINÁRIA CALHA ALETADA DE ALUMÍNIO, NA COR BRANCA, DE SOBREPOR, 1 X 18W 220V, COMPLETA, C/ LÂMPADA DE LED.	UND	70	R\$ 76,03	R\$ 5.322,10
3.5	LÂMPADA LED BULBO 25W 220V OU BIVOLT BRANCA FRIA.	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
3.6	LÂMPADA LED BULBO 30W 220V OU BIVOLT BRANCA FRIA.	UND	200	R\$ 22,41	R\$ 4.482,00
3.7	LÂMPADA LED TUBO T8 9W, 220V OU BIVOLT, 60CM, BRANCA FRIA.	UND	300	R\$ 20,01	R\$ 6.003,00
3.8	LÂMPADA LED TUBO T8 18W, 220V OU BIVOLT, 1,20M, BRANCA FRIA.	UND	300	R\$ 23,21	R\$ 6.963,00


**PREFEITURA DE**  
**SOBRAL**

3.9	LÂMPADA PL ELETRÔNICA ESPIRAL 20W 220V BRANCA.	UND	250	R\$ 14,41	R\$ 3.602,50
3.10	LÂMPADA PL ELETRÔNICA ESPIRAL 45W 220V BRANCA.	UND	250	R\$ 34,41	R\$ 8.602,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 54.501,40</b>
<b>LOTE 4</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
4.1	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16A 220V CURVA B.	UND	60	R\$ 8,95	R\$ 537,00
4.2	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20A 220V CURVA B.	UND	60	R\$ 8,95	R\$ 537,00
4.3	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25A 220V CURVA B.	UND	60	R\$ 8,95	R\$ 537,00
4.4	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 32A 220V CURVA B.	UND	45	R\$ 8,95	R\$ 402,75
4.5	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 32A 220V CURVA B.	UND	45	R\$ 48,69	R\$ 2.191,05
4.6	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40A 220V CURVA B.	UND	40	R\$ 48,69	R\$ 1.947,60
4.7	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 60A 220V CURVA B.	UND	30	R\$ 60,44	R\$ 1.813,20
4.8	1 INTERRUPTOR SIMPLES 4X2 220V BRANCO 10A.	UND	60	R\$ 5,04	R\$ 302,40
4.9	1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T 10A 4X2 220V BRANCO.	UND	60	R\$ 9,51	R\$ 570,60
4.10	2 INTERRUPTORES SIMPLES 4X2 220V BRANCO 10A.	UND	60	R\$ 10,07	R\$ 604,20
4.11	2 INTERRUPTORES SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T 10A 4X2, COM NO MÍNIMO 220V, BRANCO.	UND	60	R\$ 15,67	R\$ 940,20
4.12	3 INTERRUPTORES SIMPLES 4X2 220V BRANCO 10A.	UND	40	R\$ 7,84	R\$ 313,60
4.13	RELÉ FOTOELETRÔNICO COM BASE DE FIXAÇÃO 220V.	UND	30	R\$ 20,71	R\$ 621,30
4.14	PLUG FÊMEA 2P+T 10A, COM NO MÍNIMO 220V, BRANCO.	UND	50	R\$ 4,76	R\$ 238,00
4.15	PLUG FÊMEA 2P+T 20A, COM NO MÍNIMO 220V, BRANCO.	UND	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
4.16	PLUG MACHO 2P+T 10A, COM NO MÍNIMO 220V, BRANCO.	UND	50	R\$ 3,36	R\$ 168,00
4.17	PLUG MACHO 2P+T 20A, COM NO MÍNIMO 220V, BRANCO.	UND	50	R\$ 5,04	R\$ 252,00
4.18	PLACA CEGA 4X2 BRANCA.	UND	70	R\$ 1,68	R\$ 117,60
4.19	PLACA CEGA 4X4 BRANCA.	UND	70	R\$ 3,36	R\$ 235,20
4.20	PLACA CEGA 4X4 REDONDA BRANCA.	UND	50	R\$ 3,37	R\$ 168,50
4.21	TOMADA DUPLA SISTEMA X 2P+T 10A COM NO MÍNIMO 220V, C/ CAIXA BRANCA.	UND	100	R\$ 8,39	R\$ 839,00
4.22	TOMADA DUPLA SISTEMA X 2P+T 20A COM NO MÍNIMO 220V, C/ CAIXA BRANCA.	UND	100	R\$ 8,39	R\$ 839,00
4.23	TOMADA DUPLA 2P+T 4X2 10A COM NO MÍNIMO 220V, BRANCA.	UND	100	R\$ 7,84	R\$ 784,00

  
 Dr. Artur Lira Linhares  
 OAB - CE Nº 34.670  
 Gerente da Célula de Contratos,  
 Convênios e Processos Licitatórios - SIVS



4.24	TOMADA DUPLA 2P+T 4X2 20A COM NO MÍNIMO 220V, BRANCA.	UND	100	R\$ 7,84	R\$ 784,00
4.25	TOMADA P/ TELEFONE 4P + RJ11 PADRÃO TELEBRÁS BRANCA.	UND	60	R\$ 9,51	R\$ 570,60
4.26	TOMADA SIMPLES SISTEMA X 2P+T 10A COM NO MÍNIMO 220V C/ CAIXA BRANCA.	UND	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
4.27	TOMADA SIMPLES SISTEMA X 2P+T 20A COM NO MÍNIMO 220V C/ CAIXA BRANCA.	UND	100	R\$ 6,16	R\$ 616,00
4.28	TOMADA SIMPLES 2P+T 4X2 10A COM NO MÍNIMO 220V BRANCA.	UND	100	R\$ 5,04	R\$ 504,00
4.29	TOMADA SIMPLES 2P+T 4X2 20A COM NO MÍNIMO 220V BRANCA.	UND	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
4.30	CAIXA PADRÃO P/ CANALETAS 20/40 MM.	UND	60	R\$ 3,36	R\$ 201,60
4.31	LUZ DE EMERGÊNCIA RECARREGÁVEL 30 LED BIVOLT.	UND	100	R\$ 13,43	R\$ 1.343,00
4.32	REFLETOR LED HOLOFOTE 10W, BIVOLT, BRANCO FRIO, MODELO SLIM, À PROVA D' ÁGUA.	UND	40	R\$ 26,30	R\$ 1.052,00
4.33	REFLETOR LED HOLOFOTE 20W, BIVOLT, BRANCO FRIO, MODELO SLIM, À PROVA D' ÁGUA.	UND	40	R\$ 53,24	R\$ 2.129,60
4.34	REFLETOR LED HOLOFOTE 50W, BIVOLT, BRANCO FRIO, MODELO SLIM, À PROVA D' ÁGUA.	UND	60	R\$ 74,00	R\$ 4.440,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 28.000,00</b>
<b>LOTE 6</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
6.1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA ROÇADEIRA E MOTOSSERRA MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS 500ML.	UND	25	R\$ 26,00	<b>R\$ 650,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 650,00</b>
<b>LOTE 07</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
7.1	BOMBA SUBMERSA 450W DE POTÊNICA, PARA POÇO, CAIXA COM DIÂMETRO SUPERIOR A 7 POLEGADAS (180 MM), SAÍDA DE 1 POLEGADA, VAZÃO MÁXIMA: 2.300 LITROS/HORA.	UNID	25	R\$ 292,00	<b>R\$ 7.300,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 7.300,00</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>					<b>R\$ 167,843,00</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 167,843,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais)**.

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será proveniente dos recursos do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL/SECRETARIA DA SAÚDE DE SOBRAL e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com as seguintes dotações orçamentárias:

0701.10.301.0072.2.283.3.3.90.30.00.1.211.0000.00 - FONTE MUNICIPAL  
0701.10.302.0072.2.316.3.3.90.30.00.1.211.0000.00 - FONTE MUNICIPAL  
0701.10.305.0072.2.307.3.3.90.30.00.1.211.0000.00 - FONTE MUNICIPAL  
0701.10.302.0073.2.376.3.3.90.30.00.1.211.0000.00 - FONTE MUNICIPAL  
0701.10.122.0073.1.360.3.3.90.30.00.1.211.0000.00 - FONTE MUNICIPAL  
0701.10.301.0072.1.280.4.4.90.52.00.1.211.0000.00 - FONTE MUNICIPAL  
0701.10.302.0072.1.298.4.4.90.52.00.1.211.0000.00 - FONTE MUNICIPAL  
0701.10.305.0072.2.307.4.4.90.52.00.1.211.0000.00 - FONTE MUNICIPAL  
0701.10.301.0072.2.283.3.3.90.30.00.1.214.0000.00 - FONTE FEDERAL  
0701.10.302.0072.2.316.3.3.90.30.00.1.214.0000.00 - FONTE FEDERAL  
0701.10.305.0072.2.307.3.3.90.30.00.1.214.0000.00 - FONTE FEDERAL  
0701.10.302.0073.2.376.3.3.90.30.00.1.214.0000.00 - FONTE FEDERAL  
0701.10.122.0073.1.360.3.3.90.30.00.1.214.0000.00 - FONTE FEDERAL

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

  
Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS



## **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**9.1.** Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**10.1.** Quanto à entrega:

**10.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no Almoarifado da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua Padre Anchieta, Nº 111, Junco, Sobral/Ceará, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, de segunda à sexta-feira.

**10.1.2.** A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

**10.1.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 12 (doze) horas úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**10.1.4.** A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

**10.2.** Quanto ao recebimento:

**10.2.1.** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

**10.2.2.** DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**10.2.3.** Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

**11.2.** Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

**11.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**11.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**11.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e as alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **Sra. Valdenice Rodrigues Mourão, Gerente de Célula de Infraestrutura da Secretaria Municipal da Saúde**, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTORA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;



- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
  - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
  - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
  - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
  - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
  - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
  - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
  - j) deixar de repor funcionários faltosos;
  - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
  - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
  - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
  - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
  - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
  - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 14.1.1.5.** Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 14.1.1.6.** Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 14.1.1.7.** Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
  - b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 14.1.2.** Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 14.1.3.** O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo



**GRADUAÇÃO:** Organizar os horários de aula para minimizar os intervalos, assim fazer com que os alunos permaneçam na instituição o menor período possível. Estimular sempre que possível e acessível, a utilização do ensino híbrido. **ATIVIDADES EXTRACURRICULARES, ATIVIDADES PRÁTICAS, LABORATÓRIOS E CLÍNICAS:** Exigir o uso de máscaras adequadas de acordo com a situação de prática e de risco por profissionais e alunos. Para atendimentos de saúde, alunos e professores deverão portar máscara cirúrgica ou N95 (conforme a necessidade), luvas e gorros descartáveis, avental e protetor ocular. Em caso de uso de jaleco, o referido fardamento deve ser colocado apenas no ambiente específico de trabalho, como laboratório ou clínica. Não permitir a saída dos profissionais, professores e bolsistas vestindo os jalecos, nem permitir a entrada dos que já estiverem vestidos com os jalecos. Reforçar os cuidados de Segurança do Trabalho quanto à utilização de álcool ou outra substância inflamável próxima a ambientes com incidência de calor como fornos e quaisquer outros que possam causar chamadas em geral. Estruturar a utilização dos espaços por agendamentos, para evitar aglomerações e minimizar tempos de espera. Disponibilizar móveis, equipamentos, instrumentos e objetos de uso individual garantindo o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio). Cobrir, nos setores de assistência a pacientes, superfícies como bancadas e carrinho auxiliar com materiais descartáveis e impermeáveis, que devem ser trocados após a saída de cada paciente. Manter tapete com hipoclorito na entrada da sala, renovando conforme a especificidade da atividade. Verificar o cumprimento dos protocolos junto aos fornecedores e terceirizados quando estes estiverem presentes no laboratório ou clínica. Na entrada de cada sala, afixar a capacidade de lotação máxima deste compartimento considerando a densidade demográfica de 1 (uma) pessoa a cada 7 (sete) metros quadrados. Teclado e mouse no computador devem ser desinfetados constantemente. As mãos devem ser higienizadas antes e depois de usar o mouse e o teclado. Atividades extracurriculares que envolvam a realização de atividades físicas devem cumprir o Protocolo Setorial 23 de Prática e Assessoria de Atividades Físicas.

### SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2020 - SEGET** - Processo Seletivo do Projeto de Estágio do Programa #OCUPAJUVENTUDE do Município de Sobral, com Lotação nas Secretarias Municipais de Sobral - EDITAL Nº 01/2019 - SECOGE. A SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições legais, e nos termos dos itens 3.1 e 13.1 do Edital 01/2019 - SECOGE, publicado no DOM nº 525 ao dia 10 de abril de 2019 que regula o processo seletivo, bem como o disposto no RESULTADO FINAL E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, publicados no DOM de nº 555, de 27 de maio de 2019, e no DOM nº 560, de 03 de junho de 2019, com o nome dos candidatos aprovados, RESOLVE: Art. 1º. Convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo regulado pelo Edital nº 01/2019 - SECOGE para preenchimento de vagas de estágio, segundo a ordem de classificação dos candidatos conforme resultado final publicado no DOM nº 555, de 27 de maio de 2019, conforme o ANEXO deste Edital. Art. 2º. O candidato convocado deverá apresentar-se no dia 06 (seis) de outubro de 2020 à recepção da Prefeitura, às 10:00 horas, localizada no Paço Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral - CE, munido do seguinte documento: a) Declaração de matrícula, correspondente ao semestre atual, em curso de graduação em instituição de ensino superior para o qual concorreu, autorizada ou reconhecida pelo MEC (Conveniada com a Prefeitura Municipal de Sobral); Art. 3º. Após comparecimento à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência irá proceder aos preparativos para a assinatura do Termo de Compromisso e alocação dos candidatos aprovados que tenham comprovado os requisitos básicos para a investidura, conforme prevê o item 3.1 do Edital nº 01/2019 - SECOGE. Parágrafo Único: Os candidatos classificados no processo seletivo e não convocados neste edital deverão aguardar posterior convocação. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência, em 05 de outubro de 2020. Nargila Vidal Loiola - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA EM EXERCÍCIO.

ANEXO - CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2020 - SEGET	
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2019 - SECOGE	
CURSO	CANDIDATO
Direito	94 - Sabrina Costa Mesquita; 95 - Samarony Silva Sousa; 96 - Ana Paula Alves Souza; 97 - Maria Yara Moreira Ribeiro; 98 - Alaine Maria de Silva Frota;

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2020-SME** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 2.348/2020,

comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2020-SME, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA CRECHE RENATO PARENTE, NO BAIRRO COHAB III (CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo como vencedora a empresa C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 100.248,73 (cem mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), adjudicado e homologado em 02 de outubro de 2020. Comissão de Licitação, Sobral - Ceará, 05 de outubro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2020-SEINF** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 2.348/2020, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2020-SEINF, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO VILA RECANTO 01, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE tendo como vencedora a empresa FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, com o valor global de R\$ 108.182,09 (cento e oito mil, cento e oitenta e dois reais e nove centavos), adjudicado e homologado em 02 de outubro de 2020. Comissão de Licitação, Sobral - Ceará, 05 de outubro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0386/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa FRICARNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ sob o nº 14.988.111/0001-62. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinado às unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 200/2019, Ata de Registro de Preços nº 032/2020 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 230,50 (duzentos e trinta reais e cinquenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Antonio Ildo da Silva Sousa. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0387/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME. CNPJ sob o nº 02.069.397/0001-01 MATRIZ. OBJETO: Aquisição de MATERIAIS, ACESSÓRIOS ELÉTRICOS E LUBRIFICANTES que serão destinados à manutenção corretiva de todas as unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 094/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 167.843,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais). PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ivan de Azevedo Ponte. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0073/2019-SMS.** CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADO: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, CNPJ: nº 04.776.677/0001-77. OBJETO: Alterar a Relação de Medicamentos constante no Plano de Trabalho, do Contrato de Gestão nº 0073/2019-SMS, haja vista necessidade de incluir medicamentos relacionados à clínica cirúrgica. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos do art. 4º-H, da Lei 13.979/2020. Sobral, 09 de setembro 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Diego Pate de Holanda do Nascimento. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº ST-PP005/2020-SRP

O Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 21/10/2020 às 09h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambráia, s/n.º, Centro, Senador Pompeu-CE, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção, instalação, limpeza e retirada de ar-condicionados e ventiladores, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08h às 12h e portal do TCE-CE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, e no site do município: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº ST-PP004/2020-SRP

O Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 20/10/2020 às 09h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambráia, s/n.º, Centro, Senador Pompeu-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferragens e ferramentas diversas, pintura, madeira e cobertura, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08h às 12h e portal do TCE-CE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, e no site do município: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 387/2020-SMS

Extrato do Contrato Nº 0387/2020-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME. CNPJ sob o nº 02.069.397/0001-01 MATRIZ. Objeto: Aquisição de Materiais, Acessórios Elétricos e Lubrificantes que serão destinados à manutenção corretiva de todas as unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 094/2020. Valor Global: R\$ 167.843,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais). Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Ivan de Azevedo Ponte. Data da Assinatura: 05 de outubro de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 395/2020-SMS

Extrato do Contrato Nº 0386/2020-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa FRICARNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ sob o nº 14.988.111/0001-62. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 209/2019, Ata de Registro de Preços Nº 032/2020 - SMS. Valor Global: R\$ 230,50 (Duzentos e trinta reais e cinquenta centavos). A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Antonio Ildo da Silva Sousa. Data da Assinatura: 05 de outubro de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2020-SMS

Extrato do Contrato Nº 0388/2020-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. CNPJ sob o nº 12.337.358/0001-93. Objeto: Aquisição de Arames e Pregos destinados ao Centro de Zoonoses vinculado à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 092/2020. Valor Global: R\$ 25.787,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais). Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sarah de Nazareth Ramos de Azevedo. Data da Assinatura: 06 de outubro de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 389/2020-SMS

Extrato do Contrato Nº 0389/2020-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. CNPJ sob o nº 12.337.358/0001-93. Objeto: Aquisição de Materiais, Acessórios Elétricos e Lubrificantes que serão destinados à manutenção corretiva de todas as unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 094/2020. Valor Global: R\$ 24.589,50 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sarah de Nazareth Ramos de Azevedo. Data da Assinatura: 06 de outubro de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo de Aditivo de Renovação ao Contrato Nº 0129/2020-SMS. Contratante: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral - por meio da sua Secretária, Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 03.479.662/0001-84. Objeto: O Presente Termo de Aditivo tem por Objeto a Prorrogação do Contrato nº 0129/2020-SMS, que tem de por fim a Contratação de empresa especializada em serviço de locação de gerador móvel de energia, que será instalado na Clínica Doutor Francisco Alves, unidade intercomunicada pelo Município de Sobral para atendimento aos pacientes infectados pelo Coronavírus (COVID-19). Do Valor: o valor global importa a quantia de R\$ 102.060,00 (cento e dois mil e sessenta reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos do art. 40-H, da Lei 13.979/2020 iniciando em 08/10/2020 a 07/04/2021. Signatários: Representante da Contratante: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Haroldo da Silva Rosa. Data da Assinatura: Sobral, 06 de outubro de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 0130/2020-SMS. Contratante: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral - por meio da sua Secretária, Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: NACIONAL ELEVADORES LTDA. CNPJ: 35.249.036/0001-98. Objeto: O Presente Termo de Aditivo tem por Objeto a Prorrogação do Contrato nº 0130/2020-SMS, que tem de por fim a Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva de elevadores, instalados na Clínica Doutor Francisco Alves, Unidade intercomunicada pelo Município de Sobral para instalação de leitos destinados aos pacientes infectados pelo Coronavírus (COVID-19). Do Valor: o valor global importa a quantia de R\$ 78.411,60 (setenta e oito mil quatrocentos e onze reais e sessenta centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos do art. 40-H, da Lei 13.979/2020 iniciando em 08/10/2020 a 07/04/2021. Signatários: Representante da Contratante: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Manoel Isaías Filho. Data da Assinatura: Sobral, 06 de outubro de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## AVISO DE ALTERAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 - SMS

BB 832372

Central de Licitação. Nova Data de Abertura: 21/10/2020, às 09h. OBJETO: Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços de locação de ambulância de transporte tipo "B", sem contratação de motorista, sem combustível, quilometragem livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças quando necessário, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde. Modalidade: Edital Reformulado do Pregão Eletrônico Nº 105/2020 - SMS (BB 832372). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 6 de outubro de 2020.

EVARDO DE SALES SOUZA

Pregoeiro

## AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2020-SMS

Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SUS. Modalidade: Edital de Credenciamento Nº 003/2020-SMS. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157.

Sobral-CE, 6 de outubro de 2020

KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO

Presidente

## RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo 5º Aditivo ao Contrato Nº 304/2018 - SMS. Publicado no Diário Oficial da União, Nº 187 de 29 de setembro de 2020, página 180, Seção 3. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 304/2018-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando dia 18/09/2020 e findando em 16/12/2020 para EXECUÇÃO, e 90 (noventa) dias iniciando dia 17/10/2020 e findando em 14/01/2021 para a VIGÊNCIA. LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 304/2018-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando dia 18/09/2020 e findando em 16/12/2020 para EXECUÇÃO, e 90 (noventa) dias iniciando dia 19/10/2020 e findando em 16/01/2021 para a VIGÊNCIA. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Alexandre José de Lucena Rodrigues. Sobral, 06 de outubro de 2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

## AVISO DE ALTERAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.09.01/2020-SMAS

A comissão de pregão da prefeitura municipal de Tabuleiro do Norte, torna público a errata ao aviso do pregão eletrônico nº. 24.09.01/2020-SMAS, publicado no DOU na Edição de 01 de outubro de 2020, Pág. 189, Seção 3, onde se lê Formalização de lances: 19 de outubro de 2020 às 09h00min leia-se Formalização de lances: 15 de outubro de 2020 às 09h00min.

Tabuleiro do Norte-CE, 5 de outubro de 2020

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS

pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.10.01/2020-SMAS

Objeto: aquisição de material de consumo e EPI'S para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Tabuleiro do Norte/CE, como medida de enfrentamento ao combate ao corona virus (covid - 19). tipo: Menor Preço Por Lote (com exclusividade para ME/EPP). A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas a partir desta data, no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Abertura das propostas: 21 de outubro de 2020 às 08h30min (horário de Brasília) no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Formalização de lances: 21 de outubro de 2020 às 09h00min (horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do site referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail [licitacaotabuleiro@gmail.com](mailto:licitacaotabuleiro@gmail.com).

Tabuleiro do Norte-CE, 5 de outubro de 2020

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.26.001F

A Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público o resultado do julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2020.08.26.001F - objeto: Execução das obras de pavimentação em pedra tosca de Rua - Acesso a Guaribas - Rua de acesso à comunidade de Guaribas - Zona Rural do Município de Tarrafas - CE, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras Serviços Urbanos. Propostas Desclassificadas: Planilhas Orçamentárias e apensos (BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Encargos Sociais e Composições de Custo), sem assinatura/identificação do representante legal e/ou do Responsável Técnico, e 4.8. Não apresentou proposta de preços assinada pelo representante legal e Sertão Construções Serviços e Locações LTDA - EPP - Deixou de atender ao item 4.1.4. Com valores divergentes entre a Proposta de Preços e as Planilhas

